

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE PAULO BENTO PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2017 Processo Licitatório nº 18/2017 - Pregão Presencial nº 11/2017

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: ... QUALIFICAR ...

O presente contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

1.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de iluminação, para uso da nas redes de iluminação pública, conforme segue abaixo:

	Quantidade Un.		Vl.Unitário	
1		Luminária pública 250W, E-40, pescoço 25,4mm c/ grade Luminária Pública completa 250W, E-40, pescoço 25,4mm, A160mmxL270mmxC355mm, com grade, braço preto 1"x1,0m de diâmetro externo 25,4mm, galvanizado a fogo. Marca:		
2	200,0000 UN	Relé fotocélula magnético RM 74 Relé fotocélula magnético RM 74, 220V; corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza; pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; potência de 50/60Hz; relação desligar/liga 1,2 a 4, de acordo com ABNT NBR 5123; proteção contra surtos de tensão em rede tipo varistor 60j. Marca:		
3	50,0000 UN	Reator vapor de mercúrio 250W Reator vapor de mercúrio 250W, AFP externo Marca:		
4	100,0000 UN	Conector perfurante Conector perfurante isolado 10/95 x 1,5/10 Marca:		
5	300,0000 UN	Lâmpada vapor de mercúrio 250W E 40 Lâmpada vapor de mercúrio 250W E 40, corrente 2.2; fluxo luminoso 13000; eficiência luminosa 52; grupo índice de reprodução de cor 46; temperatura de cor 4000. Marca:		
6	50,0000 UN	Base relé giratória plástica Marca:		
7	30,0000 UN	Fita Isolante 20m Marca:		
8	100,0000 MT	Cabo PP 2x1,5mm Marca:		

1.2. A CONTRATADA deverá executar a entrega com observância das condições e especificações estabelecidas no Processo Licitatório nº 18/2017, modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE PAULO BENTO PODER EXECUTIVO

partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II - DO PRAZO DA ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do objeto contratado será efetuado junto ao almoxarifado da Prefeitura, em até 15 (quinze) dias a assinatura do presente instrumento.
- 2.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado, desde que devidamente comprovado.
- 2.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

III - DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da CONTRATADA.
- 3.2. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor. Todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, incluindo tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONTRATADA.

IV - DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.25.752.0107.2017.3.3.90.30.26.00.00

V - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transito, através do Almoxarifado do Município, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.
- 5.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.
- 5.3 É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

VI - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência:
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

VIII - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas nos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE PAULO BENTO PODER EXECUTIVO

IX - DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

	Paulo Bento/RS, de de 2017.	
	PEDRO LORENZI Prefeito de Paulo Bento	
m 1	CONTRATADA	
Testemunhas:		
1)	2)	